Resolução nº: 005 de 11 de abril de 2024.

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA AO PODER EXECUTIVO DE BENS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins,** aprovou nos termos do artigo 80, V do Regimento Interno e a **Presidente da Câmara** promulga a presente **Resolução:**

Art. 1º Fica autorizada a transferência de bens móveis da Câmara Municipal, considerados inservíveis, discriminados na Relação de Bens, em anexo nesta Resolução, ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Fica autorizado a alienação dos referidos bens na forma do art. 76, II, da Lei Federal nº: 14.133/2021.

Art. 2º. A Câmara Municipal providenciará a devolução e a transferência dos bens considerados inservíveis, ao Poder Executivo, para as suas devidas providências.

Art. 3º. Os responsáveis pelo Controle de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Aragominas, e registro do patrimônio, providenciarão a baixa no sistema patrimonial e encaminharão os dados ao setor contábil, para os registros pertinentes.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2024.

ENEILTA ALVES DA LUZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS/TO.

Eneilta Alves da Luz
Presidente
Câmara Mul. de Aragominas-TO

ANEXO I
FOTOS











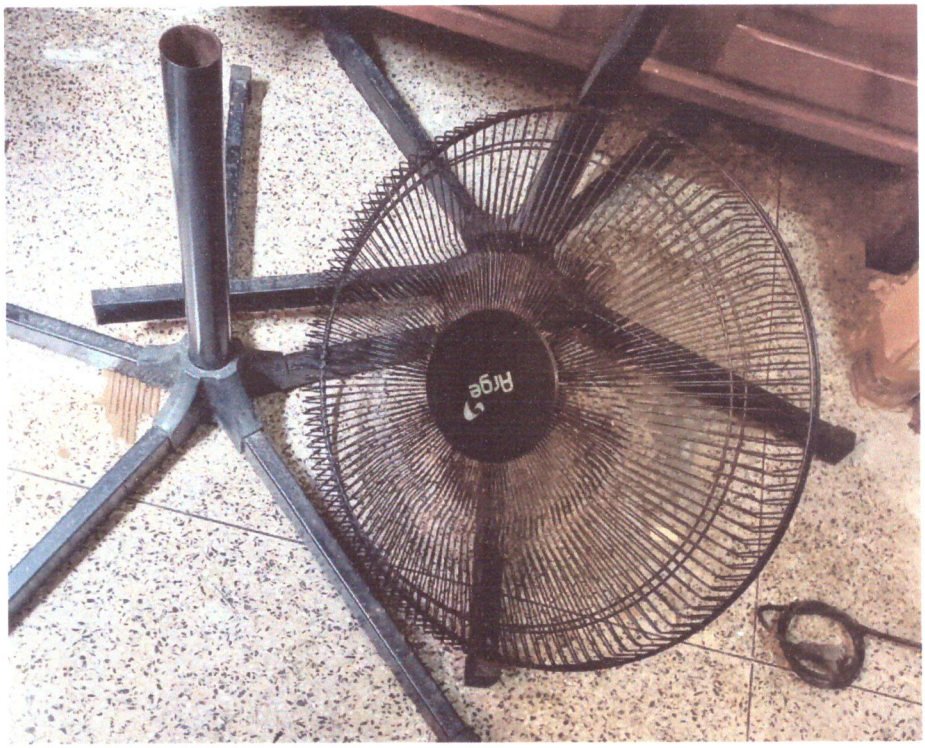
Arge


Intelbras
TC 60
Por Favor
Este telefone não pode ser
Feito ligação pelo DDD 021
Somente DDD 014
MENU / OK
DELETE
MEMO
REDIAL
M1
M2
M3
1
2 ABC
3 DEF
4 GHI
5 JKL
6 MNO
7 PQRS
8 TUV
9 WXYZ
0
FLASH




52Xmax













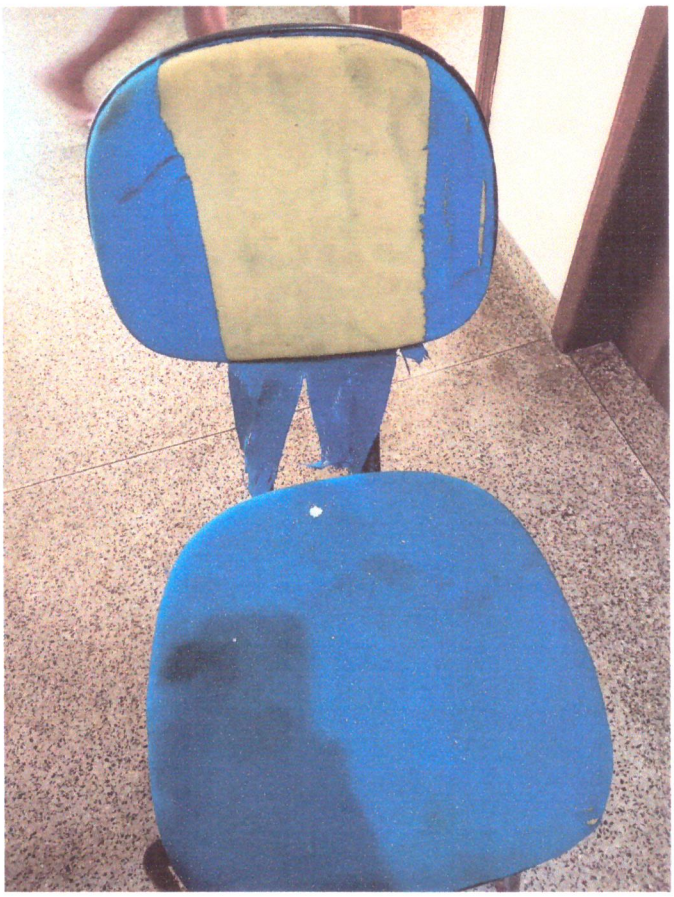




ELGIN